



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PLENO Nº 5, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre transformação de cargos em comissão e funções comissionadas, alterações na estrutura organizacional da Justiça Federal da 5ª Região e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso I, alínea “b”, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CJF nº 761, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre a regulamentação da aplicação do art. 24, parágrafo único, da Lei n. 11.416/2006, para utilização de saldo remanescente proveniente do valor integral de cargos em comissão decorrentes da opção de servidor pela retribuição do cargo efetivo, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º, parágrafo único, inciso I, da Resolução CJF nº 761, de 26 de abril de 2022, que autoriza o recálculo do Valor Paradigma (VP), em caso de reajuste ou revisão do valor dos cargos em comissão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.523, de 09 de janeiro de 2023, que altera a Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, para reajustar a remuneração das carreiras dos servidores dos quadros de pessoal do Poder Judiciário da União;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da força de trabalho desta Corte, com o objetivo de minorar a situação dos gabinetes instituídos em decorrência da Lei 14.253/2021, que possuem quadro reduzido de servidores;

RESOLVE

Art. 1º. Realizar o aproveitamento, mediante transformação, dos recursos advindos do recálculo do saldo remanescente de 35% (trinta e cinco por cento) proveniente do valor integral de cargos em comissão (CJ), decorrentes da opção de servidor pela retribuição do cargo efetivo, no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus, sem aumento de despesa, tendo em vista a implementação da primeira parcela do reajuste concedido pela Lei 14.523/2023, relativa ao exercício de 2023.

Parágrafo único. Para fins de cálculo dos parâmetros orçamentários, a situação de ocupação dos CJs e a forma de opção do servidor pela remuneração do cargo em comissão foram apuradas na data de **30 de junho** de 2023.

Art. 2º. Definir que o Valor Paradigma (VP) da Justiça Federal da 5ª Região, atualizado em razão da parcela do reajuste de 6% (seis por cento) do valor dos cargos em comissão, implementada no exercício de 2023, equivale a um total de **R\$ 3.011.232,52 (três milhões, onze mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, calculado com base na definição estabelecida no § 2º do art. 1º

da Resolução CJF nº 761/2022.

Art. 3º. Definir que o Valor Residual Utilizável (VRU) da Justiça Federal da 5ª Região, apurado com base na definição estabelecida no § 5º do art. 1º da Resolução CJF nº 761/2022 e decorrente da parcela do reajuste de 6% (seis por cento) do valor dos cargos em comissão, implementada no exercício de 2023, equivale a um total de **R\$ 141.893,28 (cento e quarenta e um mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos)**.

Art. 4º. Transformar, na forma prevista no Parágrafo único do art. 24, da Lei nº 11.416/2006, remanejar e renomear, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, os cargos em comissão constantes no Anexo I da presente Resolução.

Art. 5º. Transformar, na forma prevista no parágrafo único do art. 24 da Lei nº 11.416/2006, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, as funções comissionadas constantes no Anexo II desta Resolução.

Art. 6º. Caberá à Diretoria-Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias, submeter ao Presidente do Tribunal, a estrutura organizacional de forma consolidada, que deverá ser aprovada por Ato da Presidência.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BRAGA DAMASCENO, PRESIDENTE**, em 27/02/2024, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4103790** e o código CRC **3FC89411**.

Esse texto não substitui a publicação oficial

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO TRANSFORMADOS/REMANEJADOS/RENOMEADOS	
SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PROPOSTA

<p>GABINETES DOS DESEMBARGADORES FEDERAIS</p> <p>FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR,</p> <p>SEBASTIÃO JOSÉ VASQUES DE MORAES,</p> <p>GERMANA DE OLIVEIRA MORAES,</p> <p>JOANA CAROLINA LINS PEREIRA E</p> <p>LEONARDO RESENDE MARTINS</p>	<p>GABINETES DOS DESEMBARGADORES FEDERAIS</p> <p>FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR,</p> <p>SEBASTIÃO JOSÉ VASQUES DE MORAES,</p> <p>GERMANA DE OLIVEIRA MORAES,</p> <p>JOANA CAROLINA LINS PEREIRA E</p> <p>LEONARDO RESENDE MARTINS</p>
ASSESSORIA	ASSESSORIA
(05) Assessor de Desembargador – CJ-3	(05) Assessor de Desembargador – CJ-3
(05) Assessor Judiciário – CJ-2	(05) Assessor Judiciário – CJ-2
CHEFIA DE GABINETE	CHEFIA DE GABINETE
(05) Chefe de Gabinete – CJ-2	(05) Chefe de Gabinete – CJ-2
	DIVISÃO JUDICIÁRIA
	(05) Diretor de Divisão – CJ-1
DIVISÃO ESPECIAL PARA PESQUISA, COLETA E CLASSIFICAÇÃO DE ASSUNTOS JURISPRUDENCIAIS E DOUTRINÁRIOS	DIVISÃO ESPECIAL PARA PESQUISA, COLETA E CLASSIFICAÇÃO DE ASSUNTOS JURISPRUDENCIAIS E DOUTRINÁRIOS
(05) Diretor de Divisão – CJ-1	(05) Diretor de Divisão – CJ-1
<p>GABINETES DOS DESEMBARGADORES FEDERAIS</p> <p>FREDERICO WILDSON DA SILVA DANTAS,</p>	<p>GABINETES DOS DESEMBARGADORES FEDERAIS</p> <p>FREDERICO WILDSON DA SILVA DANTAS,</p> <p>LEONARDO AUGUSTO NUNES</p>

<p>LEONARDO AUGUSTO NUNES COUTINHO,</p> <p>RODRIGO ANTÔNIO TENÓRIO CORREIA DA SILVA,</p> <p>CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA E</p> <p>EDVALDO BATISTA DA SILVA JÚNIOR</p>	<p>COUTINHO,</p> <p>RODRIGO ANTÔNIO TENÓRIO CORREIA DA SILVA,</p> <p>CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA E</p> <p>EDVALDO BATISTA DA SILVA JÚNIOR</p>
ASSESSORIA	ASSESSORIA
(05) Assessor de Desembargador – CJ-3	(05) Assessor de Desembargador – CJ-3
	(05) Assessor Judiciário – CJ-2
CHEFIA DE GABINETE	CHEFIA DE GABINETE
(05) Chefe de Gabinete – CJ-2	(05) Chefe de Gabinete – CJ-2
DIVISÃO JUDICIÁRIA	DIVISÃO JUDICIÁRIA
(05) Diretor de Divisão – CJ-1	(05) Diretor de Divisão – CJ-1
DIVISÃO ESPECIAL PARA PESQUISA, COLETA E CLASSIFICAÇÃO DE ASSUNTOS JURISPRUDENCIAIS E DOUTRINÁRIOS	DIVISÃO ESPECIAL PARA PESQUISA, COLETA E CLASSIFICAÇÃO DE ASSUNTOS JURISPRUDENCIAIS E DOUTRINÁRIOS
(05) Diretor de Divisão – CJ-1	(05) Diretor de Divisão – CJ-1
	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
	DIVISÃO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS, PROVIMENTO E VACÂNCIA
	(01) Diretor de Divisão – CJ-1

	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	DIVISÃO DE GOVERNANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	(01) Diretor de Divisão – CJ-1
	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
	DIVISÃO DE LICITAÇÕES
	(01) Diretor de Divisão – CJ-1

ANEXO II

FUNÇÕES COMISSONADAS TRANSFORMADAS/REMANEJADAS/RENOMEADAS	
SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PROPOSTA
GABINETE DOS DESEMBARGADORES FEDERAIS FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR, JOANA CAROLINA LINS PEREIRA, LEONARDO AUGUSTO NUNES COUTINHO, CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA E	GABINETE DOS DESEMBARGADORES FEDERAIS FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR, JOANA CAROLINA LINS PEREIRA LEONARDO AUGUSTO NUNES COUTINHO, CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA E EDVALDO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

EDVALDO BATISTA DA SILVA JÚNIOR	
Setor Técnico de Apoio Especial - Motorista	Setor Técnico de Apoio Especial - Motorista
(05) Assistente Técnico III – FC-03	(05) Assistente Técnico III – FC-03
Seção de Processamento de Causas Cíveis	Seção de Processamento de Causas Cíveis
(05) Supervisor – FC – 05	(05) Supervisor – FC – 05
(05) Supervisor-Assistente – FC – 04	(05) Supervisor-Assistente – FC – 04
Seção de Processamento de Causas Criminais	Seção de Processamento de Causas Criminais
(05) Supervisor – FC – 05	(05) Supervisor – FC – 05
(05) Supervisor-Assistente – FC – 04	(05) Supervisor-Assistente – FC – 04
Setor de Processamento de Mandados de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data e Outros Feitos	Setor de Processamento de Mandados de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data e Outros Feitos
(05) Supervisor-Assistente – FC – 04	(05) Supervisor-Assistente – FC – 04
	Setor de Coordenação e Acompanhamento dos Processos
	(05) Supervisor-Assistente – FC – 04
GABINETE DOS DESEMBARGADORES FEDERAIS SEBASTIÃO JOSÉ VASQUES DE MORAES, GERMANA DE OLIVEIRA MORAES, LEONARDO RESENDE MARTINS,	GABINETE DOS DESEMBARGADORES FEDERAIS SEBASTIÃO JOSÉ VASQUES DE MORAES, GERMANA DE OLIVEIRA MORAES, LEONARDO RESENDE MARTINS, FREDERICO WILDSON DA SILVA DANTAS E

FREDERICO WILDSON DA SILVA DANTAS E	
RODRIGO ANTÔNIO TENÓRIO CORREIA DA SILVA	RODRIGO ANTÔNIO TENÓRIO CORREIA DA SILVA
Setor Técnico de Apoio Especial - Motorista	Setor Técnico de Apoio Especial - Motorista
(05) Assistente Técnico III – FC-03	(05) Assistente Técnico III – FC-03
Seção de Processamento de Causas Cíveis	
(05) Supervisor – FC – 05	
(05) Supervisor-Assistente – FC – 04	
	NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE CAUSAS CÍVEIS
	(05) Diretor de Núcleo – FC-06
	NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE CAUSAS PENAIAS
	(05) Diretor de Núcleo – FC-06
Seção de Processamento de Causas Criminais	Seção de Processamento de Causas Criminais
(05) Supervisor – FC – 05	(05) Supervisor – FC – 05
(05) Supervisor-Assistente – FC – 04	
Setor de Processamento de Mandados de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data e Outros Feitos	Setor de Processamento de Mandados de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data e Outros Feitos
(05) Supervisor-Assistente – FC – 04	(05) Supervisor-Assistente – FC – 04

	Setor de Coordenação e Acompanhamento dos Processos
	(05) Supervisor-Assistente – FC – 04
DIRETORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	DIRETORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
	Setor Técnico de Logística
	(01) Assistente Técnico III – FC-03
Seção de Segurança	
(01) Supervisor – FC-05	
Seção de Transportes	
(01) Supervisor – FC-05	
(02) Supervisor-Assistente – FC-04	
Setor de Manutenção de Veículos	
(01) Supervisor-Assistente – FC-04	
(02) Assistente Técnico III – FC-03	
Seção de Inteligência	Seção de Inteligência
(01) Supervisor – FC-05	(01) Supervisor – FC-05
(01) Supervisor-Assistente – FC-04	(01) Supervisor-Assistente – FC-04
(01) Assistente Técnico III – FC-03	(01) Assistente Técnico III – FC-03

	NÚCLEO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO
	(01) Diretor de Núcleo – FC-06
	Seção de Transportes
	(01) Supervisor – FC-05
	Setor de Manutenção de Veículos
	(02) Supervisor-Assistente – FC-04
	NÚCLEO DE POLÍCIA JUDICIAL
	(01) Diretor de Núcleo – FC-06
	Seção de Apoio Administrativo
	(01) Supervisor – FC-05
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	
NÚCLEO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS, PROVIMENTO E VACÂNCIA	
(01) Diretor de Núcleo – FC-06	
DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	
Seção de Processamento de Folha de Pagamento	
(01) Supervisor – FC – 05	

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
NÚCLEO DE GOVERNANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
(01) Diretor de Núcleo – FC-06	
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
NÚCLEO DE LICITAÇÕES	
(01) Diretor de Núcleo – FC-06	
GABINETE DO DESEMBARGADOR FEDERAL DIRETOR DA REVISTA	GABINETE DO DESEMBARGADOR FEDERAL DIRETOR DA REVISTA
Seção de Coordenação de Gabinete e Base de Dados	Seção de Coordenação de Gabinete e Base de Dados
(01) Supervisor – FC – 05	(01) Supervisor – FC – 05
(01) Assistente-Técnico I – FC – 01	
DIVISÃO DE CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS	
(01) Assistente-Técnico III – FC – 03	
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	

Setor de Comunicação Institucional	
(01) Supervisor-Assistente – FC – 04	
NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	
Setor de Psicologia	
(01) Supervisor-Assistente – FC – 04	
DIRETORIA DE INFORMAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO	
Setor de Protocolo e Informações Processuais	
(01) Supervisor-Assistente – FC-04	
ESCOLA DA MAGISTRATURA FEDERAL	ESCOLA DA MAGISTRATURA FEDERAL
Seção de Capacitação e Aperfeiçoamento de Magistrados	Seção de Capacitação e Aperfeiçoamento de Magistrados
(01) Supervisor – FC-05	(01) Supervisor – FC-05
(01) Supervisor-Assistente – FC-04	

ANEXO III

QUADRO RESUMO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS EM COMISSÃO TRANSFORMADOS

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PROPOSTA
CJ-01 = 15	CJ-01 = 23
CJ-02 = 15	CJ-02 = 20
CJ-03 = 10	CJ-03 = 10
CJ-04 = 00	CJ-04 = 00

ANEXO IV
QUADRO RESUMO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS

FUNÇÕES COMISSIONADAS TRANSFORMADAS	
SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PROPOSTA
FC-01 = 01	FC-01 = 00
FC-02 = 00	FC-02 = 00
FC-03 = 14	FC-03 = 12
FC-04 = 38	FC-04 = 33
FC-05 = 26	FC-05 = 20
FC-06 = 03	FC-06 = 12